



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Nova Aurora

Direção do Fórum e Corregedoria do Foro Judicial

Portaria Nº 1/2023

O DOUTOR WILLIAM OLIVEIRA TAVEIRA, MM. Juiz Substituto, Diretor do Fórum e Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO o requerimento de responsável pela serventia extrajudicial do Serviço Distrital de Cafelândia-PR, através de Ofício;

CONSIDERANDO que a solitação fora realizada no dia 26 de dezembro de 2022, durante o período de Recesso Judicial, e que não seria de competência do Magistrado designado para atender à Unidade Regionalizada de Plantão Judiciário a realização de atos de atribuição de Direção do Fórum da referida Comarca;

CONSIDERANDO que na mencionada data não houve expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da serventia do Serviço Distrital de Cafelândia da comarca de Nova Aurora no dia 30 de dezembro de 2022 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois), sexta-feira.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Nova Aurora, 09 de Janeiro de 2023.

WILLIAM OLIVEIRA TAVEIRA

Juiz Corregedor Substituto do Foro Extrajudicial